RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do municipio de Erval Velho/SC, para o quadriênio 2026/2029.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. A Lei Municipal nº 1491 de 30 de novembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Erval Velho, e dá Outras Providências, de acordo com reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2025.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão que visa organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social em âmbito municipal;

Considerando que no Plano Municipal de Assistência Social são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que estabelece as bases para o Sistema Unico de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do municipio de Erval Velho/SC para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 28 de novembro de 2025.

Daiana Bertotti
Presidente do CMAS